



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 584**, de 30 de Agosto de 2010.

**AUMENTA O APOIO FINANCEIRO À  
CASA ALIANÇA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O apoio financeiro repassado a Casa Aliança para o orçamento de 2010 passa a ser de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar no orçamento vigente através de Decreto.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de agosto de 2010.

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**

Prefeito

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de setembro de 2010.

**Chefe de Gabinete**